

PORTARIA MPC Nº 117/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput* da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, XIII, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando o disposto no art. 2º *caput*, incisos I e II, e § 1º da Lei Complementar nº 497/2010, de 26 de janeiro de 2010, observados os parâmetros contidos em medida cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5441 e na Portaria MPTC nº 29/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2019, de acordo com o que consta no Processo MPC nº 865/2019, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI, ao servidor **LUIZ HENRIQUE VIEIRA**, matrícula 968.440-9, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, correspondente a 24,5% do valor da Função de Confiança, nível FC-2, e a 2,2% do vencimento do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, nível DAS-2.

Florianópolis, 13 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas
